DECRETO Nº2.213, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Equipara os vencimentos dos servidores públicos municipais ao salário mínimo nacional vigente no valor de R$954,00, instituído pelo Decreto Federal nº 9.255/17.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica Municipal, bem como dos incisos IV e VII, do Art. 7º, c/c o § 3º, do Art. 39, todos da CF/88:

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam equiparados os vencimentos dos servidores públicos municipais, cuja remuneração global seja igual ou inferior ao salário mínimo vigente do País, de acordo com o **DECRETO FEDERAL Nº 9.255, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, no valor de R$954,00** (novecentos e cinqüenta e quatro reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento deste exercício, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de Janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume esta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I